



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO n.º 045/2022

Rochedo – MS, 15 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a convocação da candidata Renato Mattos Souza aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos da ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048, já transitada em julgado, que tornou sem efeito o ato da desclassificação de *Renato Mattos Souza* no Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014;

CONSIDERANDO a recente intimação do Município para dar cumprimento a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048;

CONSIDERANDO que o Município não mantém mais vínculo com a empresa IDAGEM (www.idagem.com.br), então organizadora do concurso.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da parte dispositiva da decisão proferida nos autos ação ordinária 0800007-72.2018.8.12.0048, a Sr. *Renato Mattos Souza* (inscrição 568 - Cargo: Advogado) fica **convocado** para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 07h às 13h, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto**, nos termos do item 11.2 do edital n. 01/2014, para apresentar os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - Nesta data é expedida correspondência, na forma de notificação, com Aviso de Recebimento no endereço fornecido por *Renato Mattos Souza*, convocando para apresentar documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

Artigo 2º - Para tomar posse, a candidata deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- g) Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- h) Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- l) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal de 1988;
- n) Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;
- o) Apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo/MS, se for o caso;

Artigo 3º - Apresentado toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, a convocada realizará o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021
CONTRATO Nº 002/2022**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro semestre do exercício de 2022, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 86.757,00** (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel S-10 em 11.950 litros, para atender a demanda da Frota Municipal, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 07/06/2022.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021
CONTRATO Nº 001/2022**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Diamante Ltda ME.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro semestre do exercício de 2022, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 123.550,00** (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel Comum em 17.500 litros, para atender a demanda da Frota Municipal, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 27/05/2022.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Diogo Moraes Pinto – Auto Posto Diamante Ltda ME – Contratada.